



Doc. nº 2

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.792, de 21 de março de 1978.

6
Feilhu

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel urbano necessário ao prolongamento da rua Cel. Oscar Rafael Jost.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.1941, alterado pelas Leis Federais n.ºs 2.786, de 21.05.1956, e 4.686, de 21.06.1965, e pelo Decreto-Lei n.º 856, de 11.09.1969,

D E C R E T A :

Art. 1.º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, e por ser necessária ao prolongamento da rua Cel. Oscar Rafael Jost, para se transformar na perimetral que interconectará a Zona Oeste, desde o contorno da BR-471, até a Zona Leste, na saída da cidade para Venâncio Aires, a área de terras a seguir descrita: "Uma fração de terras sita na Zona Urbana NORDESTE, com a área superficial de 1.506,90m² (um mil, quinhentos e seis metros e noventa decímetros quadrados), sem benfeitorias, fazendo parte de uma área maior de propriedade de LEONARDO STUMM, com as seguintes dimensões e confrontações: ao OESTE, numa largura de 22m (vinte e dois metros), com terras dos herdeiros de Edvino Arend; ao NORTE, numa extensão de 60m (sessenta metros), em linha reta, com terras de Leonardo Stumm; e daí, formando um ângulo reto, no sentido NORTE-SUL, numa extensão de 5m (cinco metros) e seguindo numa extensão de 21,50m (vinte e um me

J. Feilhu.....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Fl. 2

J. F. Müller

tros e cinquenta centímetros) no sentido NOROESTE a SUDESTE, até atingir a rua Carlos Maurício Werlang, ou seja, a saída para Venâncio Aires, defrontando-se nessa extensão de 5m (cinco metros) e de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros), com terras de Edvino Pedro Agnes, e também futuro prolongamento da mesma rua Cel. Oscar Rafael Jost; ao SUL, numa extensão de 71m (setenta e um metros), em linha reta, desde as terras dos herdeiros de Edvino Arend até atingir a rua Carlos Maurício Werlang, confrontando-se também com terras do expropriado Leonardo Stumm, e, a LESTE, 10m (dez metros), com a rua Carlos Maurício Werlang".

Art. 2.º - É declarada de urgência, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel descrito no art. 1.º, deste Decreto, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.1941, com a redação dada pela Lei n.º 2.786, de 21.05.1956.

Art. 3.º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da rubrica 0701.10583231.035 - 4110.00 - Obras Públicas.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 1978.

Arno Joao Frantz
Arno Joao Frantz
Prefeito

Registre-se, Publique-se
e Cumpra-se:

Guido Seffrin
Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração